



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte - MT

LEI Nº. 1.985/2017 DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:

☒ Leis	☐ Autógrafos
☐ Resoluções	☐ Portarias
☐ Decreto Legislativo	

Sob. o nº 1985 20 17
Em, 13 04 20 17
Sec. Geral

Declara de utilidade pública e de interesse social a área do Distrito Industrial do Município de Brasnorte, e dá outras providências.

O Sr. **Mauro Rui Heisler**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

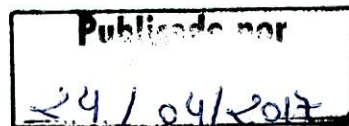
ARTIGO 1º - Fica declarada, para todos os fins legais, como área de utilidade pública e de interesse social o lote 230, pertencente ao Município de Brasnorte, denominado Distrito Industrial.

ARTIGO 2º - O Poder Executivo está autorizado a regulamentar por Decreto os atos que se fizerem necessários à implantação desta Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.


MAURO RUI HEISLER
Prefeito



02207

III

UNITED STATES OF AMERICA

IN SENATE

COMMITTEE ON LABOR AND HUMAN RESOURCES

Câmara Legislativa do Rio de Janeiro	
Recebido no Livro de Registro	
Mesa	()
Comissão	()
Assessoria	()
Sub. nº 1	
Em 10/11/77	

PROPOSTA DE LEI Nº 10.000/77

PROPOSTA DE LEI Nº 10.000/77

PROPOSTA DE LEI Nº 10.000/77

PROPOSTA DE LEI Nº 10.000/77

PROPOSTA DE LEI Nº 10.000/77